



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Regulamentos.....	1
Portarias.....	2
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	4
Portarias.....	4
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	5
Portarias.....	5
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	6
Portarias.....	6

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2020-2022

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [t/Dpe_ro](#) [@/Dpe_ro](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 047/2020/DPE-RO
Porto Velho/RO, 02 de julho de 2020

Institui o Programa de Assistência à Mãe Nutriz no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização da primeira infância, na forma prevista pela Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2018, e o compromisso do Poder Público de proporcionar condições adequadas ao aleitamento materno expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo uma medida de fundamental importância para a valorização das servidoras da DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Assistência à Mãe Nutriz no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Assistência à Mãe Nutriz: I - incentivar e possibilitar o aleitamento materno durante o período de amamentação;

II - promover a integração da mãe com a criança; e III - oferecer oportunidade e estímulo para o pleno, natural e seguro desenvolvimento socioafetivo da criança.

Art. 3º. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste regulamento, fica instituída a jornada de trabalho de cinco horas diárias para a servidora mãe nutriz, inclusive para a ocupante de função gratificada ou cargo em comissão, até o último dia do mês em que a criança completar dezoito meses de vida.

§ 1º. A redução de jornada deverá ser solicitada pela servidora interessada mediante requerimento instruído com cópia da certidão de nascimento e ciência da chefia imediata, e remetido

ao Secretário-Geral de Administração, devendo ser implementada a partir da data de seu protocolo.

§ 2º. O novo horário de expediente será acordado com a chefia imediata, podendo ser reduzido tanto no início quanto no final da jornada de trabalho.

Art. 4º A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário ou compor banco de horas, sendo permitida a compensação da jornada de trabalho ao longo do mês.

Parágrafo único. Na hipótese de não cumprimento da jornada mensal de trabalho, o saldo negativo de horas poderá ser compensado nos termos das normativas vigentes para os demais servidores.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Portarias

PORTARIA N.º 0633/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0391/2020-GAB/DPE, de 05 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 206, de 06 de março de 2020, que desligou um estagiário de Direito que atuava no SUS Mediado, na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0642/2020-GAB/DPE, de 1.º de julho de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 285, de 02 de julho de 2020, que desligou um estagiário de Direito que atuava na Comarca de Ariquemes;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 15/2020-7.ª Defensoria/Coordenação SUS Mediado, de 1.º de julho de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 099/2020/DPE-AQS, de 1.º de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no IX e X Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 10 de julho de 2020:

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processo Seletivo	Especialidade	Horário de assinatura do termo de compromisso e de posse
RAFAELA STEFANNY BARBOSA NEVES	13.ª	Ariquemes	IX	Direito	08h
BRUNO AUGUSTO FOLTRAN	6.ª	Porto Velho	X		10h

Art. 2.º DETERMINAR os seguintes procedimentos em relação à apresentação de documentos e à posse, considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19:

I – a convocada para a Comarca de Ariquemes deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <ariquemes@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Comarca e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na respectiva sede (Rua Canaã, n.º 2647, Setor 03, Ariquemes) na data indicada;

II– o convocado para a Comarca de Porto Velho deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, 5.º andar) na data indicada.

Parágrafo único. Caso desejem solicitar fim de fila, os convocados deverão protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

PORTARIA N.º 0646/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 01.7.2020, os estagiários a seguir indicados, do seguinte modo:

Nome completo	Especialidade	Lotação inicial
ADEMIR JÚNIOR RIBEIRO DE SANTANA	Direito	9.ª Defensoria Pública / Comarca de Porto Velho
JORGE PAULO RAMOS BARROSO		

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0654/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária de Direito Ingrid Oliveira Reis, datado de 1.º de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos do art. 1.º da Portaria n.º 0637/2020-GAB/DPE, de 30 de junho de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 284, de 1.º de julho de 2020, para registrar a alteração, a pedido, na data de desligamento da estagiária de Direito INGRID OLIVEIRA REIS, matrícula n.º 300130833, lotada no Núcleo da Zona Leste, na Comarca de Porto Velho, transferindo-se tal data de 13.7.2020 para 02.7.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 357/2020-CG/DPE
Porto Velho, 02 de junho de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 84, datado de 26 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO, matrícula 300131102, lotada na Comarca de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, 05 (cinco) dias de afastamento legal de trânsito a serem usufruídos no período de 13 a 17 de julho de 2020, conforme Portaria n.º 0302/2020/GAB/DPERO, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n. 200 – ano II.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 358/2020-CG/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso II, e o art. 79, I e III, da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, segundo o qual compete ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de seus membros e seus servidores;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Alexandre Lúcio Fernandes, bem como a decisão n.º 74/2020, da Corregedoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da comissão responsável pela sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 339/2020-CG/DPE/RO, de 23 de junho de 2020, para excluir o servidor Alexandre Lúcio Fernandes, Matrícula n.º 300130477, da mencionada comissão processante, e incluir a servidora Pâmela Dias Carvalho, Matrícula n. 300130498.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria n.º 339/2020-CG/DPE/RO, de 23 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 359/2020-CG/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n. 98, de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 549/2019-CG/DPE, de 11.11.2019, DOE-DPERO n.º 132, de 12.11.2019, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 2º período de 2020, transferindo-se o gozo do período de 12.08.2020 a 21.08.2020 para o interstício de 08.09.2020 a 17.09.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 0640/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0421.2020-DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento da Defensora Pública DEBORA MACHADO ARAGÃO, Defensora Pública Substituta, lotado em SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, à comarca de COSTA MARQUES/RO no dia 13/05/2020, para realizar audiências presenciais e desenvolver atividades no Núcleo de Costa Marques, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 0641/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0567.2020/DPE-RO;

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA, Assessor II, lotado em COSTA MARQUES/RO, nos dias 30/06/2020; 02/07/2020; 07/07/2020; 09/07/2020; 14/07/2020 e 16/07/2020 (todos com retorno na mesma data), ao município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, para realizar tarefas administrativas imprescindíveis ao bom funcionamento do núcleo, conforme Memorando Conjunto n.º 003/2020, em razão da exoneração da servidora responsável, nos termos da decisão proferida às fls.03 dos Autos do Processo 3001.0567.2020/DPE-RO, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 200/2020-DRH/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2020.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 97/2020-AQS/DPE, de 26 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, excepcionalmente, a pedido do servidor CAIO SOUSA LIMA, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130960, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2020, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2020 para o interstício de 13.10.2020 a 11.11.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 201/2020-DRH/DPE
Porto Velho, 1.º de julho de 2020.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Sheila Karina da Silva, recebido em 19 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito SHEILA KARINA DA SILVA, matrícula n.º 300130952, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo no período de 06.7.2020 a 20.7.2020, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos